

Informação

[Projeto de Resolução n.º 917/XIV/2.ª \(BE\)](#) – Recomenda ao Governo que garanta as condições para o ensino misto e não presencial mobilizando recursos do plano para a transição digital

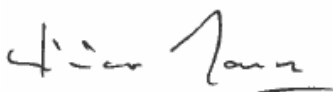
Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 02.03.2021.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), os Deputados do BE apresentaram a seguinte iniciativa:
 - **Projeto de Resolução n.º 917/XIV/2.ª (BE) – Recomenda ao Governo que garanta as condições para o ensino misto e não presencial mobilizando recursos do plano para a transição digital**
2. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 02 de março de 2021.
3. A Deputada Joana Mortágua (BE) informou que o projeto em apreço reage ao encerramento das escolas, enumerando os fatores causadores de desigualdades, realçando a necessidade destas serem combatidas. Para isso, referiu, ser necessário identificar os alunos que necessitam de mais ajuda na aprendizagem. Referiu que não é claro a forma como se procederá à avaliação dos alunos. Referiu ainda a incapacidade do Governo em acautelar a distribuição de equipamentos informáticos, garantir o acesso universal à internet e condições para o rápido regresso ao ensino presencial, enumerando as recomendações constantes do projeto em apreço. Realçou que o Governo não equipou os alunos e docentes a tempo, tendo estes de proceder a diversas despesas, nomeadamente com aquisição de equipamentos e custos com internet, entre outros, devendo estes ter direito a ser reembolsados diretamente.
4. A Deputada Cláudia André (PSD) referiu que as preocupações constantes do projeto em apreço são semelhantes às várias sugestões apresentadas pelos diversos Grupos Parlamentares ao Governo. Seguidamente enumerou várias iniciativas com o objeto de entrega de computadores e redução das despesas em sede de IRS que o Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente. Informou que o Grupo Parlamentar do PSD concordava com as propostas constantes do projeto em apreço.
5. A Deputada Ana Mesquita (PCP) informou que várias das medidas em análise já foram apreciadas na Assembleia da República, sendo reprovadas e que alguns princípios do projeto em apreço são de preocupação para o Grupo Parlamentar do PCP. Referiu que o facto de os alunos terem de pagar para estudar, nomeadamente materiais e acesso à internet, viola o seu direito constitucional ao ensino gratuito, devendo o princípio ser o fornecimento gratuito dos materiais pedagógicos. Os docentes que assumiram gastos com aquisição de equipamentos, entre outros, deverão ser reembolsados, pois é obrigação do empregador (logo, do Ministério da Educação) de proporcionar aos funcionários (logo, docentes) os materiais fundamentais para a execução das suas tarefas. Referiu ainda a necessidade de assegurar o regresso ao ensino presencial em condições de segurança e higiene, mitigando as desigualdades.

6. A Deputada Sílvia Torres (PS) referiu que o ensino não presencial não é o ideal, mas o possível e o Ministério da Educação tem assegurado o auxílio aos alunos mais vulneráveis, assegurando também o ensino presencial às crianças identificadas pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). Informou que já foram adquiridos e disponibilizados milhares de equipamentos, nomeadamente aos alunos da ação social escolar. Referiu que o Governo definiu metas exigentes de 4G aos operadores de forma a ser o garante de acesso à internet e, no âmbito da transição digital, tinha disponibilizado equipamentos individuais e conectividade móvel aos alunos, bem como a implementação de uma tarifa social de internet. Referiu ainda que o direito à educação é um direito incondicional e o Governo tudo tem feito de forma a garantir a igualdade.
7. A Deputada Joana Mortágua (BE) realçou que a escola deve ser gratuita, nomeadamente os transportes, manuais, entre outros. Que o projeto em apreço não pretende contrariar esse princípio, pelo contrário, um período de emergência necessita de respostas de emergência e reforço da escola pública.
8. Realizada a discussão, cuja gravação será disponibilizada no projeto de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 02 de março de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Firmino Marques)